



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## TESTE SELETIVO Nº 01/2023

### Edital nº 06/2023

#### PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 311/2023, **TORNA PÚBLICO o Julgamento do Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos**, conforme segue:

**1** – Recurso interposto pela candidata **Vaneza Ribeiro de Siqueira – Função: Professor** -  
DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: Observados os critérios dispostos nos itens 6.1 a 6.8 do Edital nº 001/2023, os títulos apresentados pela candidata receberam a seguinte pontuação:

- 1) Certificado de curso de alfabetização pelo método das boquinhos = **06 pontos**
- 2) Certificado do curso de tecnologia na educação: ensinando e aprendendo com as TICS = **06**

#### **pontos**

- 3) Curso de Aperfeiçoamento para Formação de Professores = **06 pontos**
- 4) Certificado de curso competências básicas do Programa Formação pela Escola = **04 pontos**
- 5) Certificado de capacitação de estudos sobre orientações pedagógicas da educação infantil =

#### **04 pontos**

6) Curso de capacitação continuada em Ampliando Possibilidades da Ação Docente = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

7) Curso de capacitação continuada em Práticas Pedagógicas Reflexivas = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

8) I Semana Pedagógica 2008 = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

- 9) Certificado de pós-graduação em educação infantil = **10 pontos**

- 10) Certificado de pós-graduação em educação especial inclusiva = **10 pontos**

11) Tempo de serviço na área a partir de 31/03/2015 (item 6.6.4 do Edital nº 01/2023): **00 pontos**

a) 08/03/2012 a 22/02/2013 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não pontuado nos termos do item 6.6.4 do Edital nº 01/2023 – excedeu 8 (oito) anos; e não pontuado nos termos da alínea “e” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não está autenticado

b) 25/02/2013 a 24/02/2014 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não pontuado nos termos do item 6.6.4 do Edital nº 01/2023 – excedeu 8 (oito) anos; e não pontuado nos termos da alínea “e” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não está autenticado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

c) 05/02/2018 a 04/02/2020 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não pontuado nos termos da alínea “e” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não está autenticado

d) 03/02/2016 a 20/04/2022 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não pontuado nos termos da alínea “e” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não está autenticado

e) 04/03/2015 a 31/01/2016 – cargo: professor na Prefeitura do Município de Campo Alegre = não pontuado nos termos da alínea “e” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não está autenticado

**TOTAL DE PONTOS: 46 PONTOS**

**2** - Recurso interposto pela candidata **Eliane Aguiar Ferreira – Função: Enfermeira** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: os títulos apresentados referem-se a cursos realizados antes da graduação, razão pela qual não foram pontuados nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023.

**3** - Recurso interposto pela candidata **Gislaine Munhoz Martins – Função: Motorista** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: Observados os critérios dispostos nos itens 6.1 a 6.8 do Edital nº 001/2023, os títulos apresentados pela candidata receberam a seguinte pontuação:

1) Certificado de Curso de Transporte de Veículos Emergência – Reciclagem = não pontuado nos termos da alínea “d” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado

2) Certificado de Curso de Transporte de Passageiros = não pontuado nos termos da alínea “d” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado

3) Certificado de Curso de MOPP = não pontuado nos termos da alínea “d” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado

4) Certificado de Curso de Agente de Socorros Urgentes = não pontuado nos termos da alínea “d” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado

5) Certificado de Curso de Socorrista = não pontuado nos termos da alínea “d” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado

6) Certificado de Curso Técnico de Serviços Públicos = não pontuado nos termos da alínea “d” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado

7) Consulta Consolidada do Condutor de inexistência de penalidade nos últimos 12 meses = não pontuado nos termos da alínea “d” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado

8) Tempo de serviço na área a partir de 31/03/2013 (item 6.6.6.2 do Edital nº 01/2023): **00 pontos**

a) 01/02/2012 a 31/03/2019 cargo: Motorista de ambulância no Município de Agudos do Sul = não pontuado nos termos da alínea “e” do item 4.6 do Edital nº 01/2023 – não autenticado

**TOTAL DE PONTOS: 00 PONTOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Ainda, a apresentação da cópia autenticada dos títulos era no ato de inscrição, nos termos do item 4.6 alíneas "d" e "e" do Edital nº 01/2023, e não por ocasião da interposição do recurso da prova de títulos.

**4 - Recurso interposto pelo candidato Rogério José Ribas Leal Junior – Função: Motorista - DECISÃO: INDEFERIDO – Razões:** Observados os critérios dispostos nos itens 6.1 a 6.8 do Edital nº 001/2023, os títulos apresentados pelo candidato receberam a seguinte pontuação:

1) Certificado de Conclusão de Ensino Médio = **10 pontos**

2) Tempo de serviço na área a partir de 31/03/2013 (item 6.6.6.2 do Edital nº 01/2023): **00 pontos:**

a) Cooperleste – 5 anos de experiência – não pontuado nos termos da alínea "b" do item 6.6.6.3 do Edital nº 01/2023 – não contém período em que trabalhou.

**TOTAL DE PONTOS: 10 PONTOS**

Ainda, o candidato não apresentou extrato de situação da CNH referente aos últimos 12 meses, que comprove inexistência de penalidade administrativa, nos termos do item 6.6.6 do Edital nº 01/2023.

**5 – Recurso interposto pela candidata Maria Alice Pscheidt Krohl – Função: Professor - DECISÃO: INDEFERIDO – Razões:** Observados os critérios dispostos nos itens 6.1 a 6.8 do Edital nº 001/2023, os títulos apresentados pela candidata receberam a seguinte pontuação:

1) Curso aperfeiçoamento para Formação de Professores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

2) XVII Seminário de Educação de Piên = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

3) Curso on-line A BNCC na Educação Infantil = **02 pontos**

4) Curso on-line Fluência em Leitura = **02 pontos**

5) Curso Formação para Articuladores do Programa de Inovação Educação Conectada = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

6) Curso on-line Formação Continuada em Práticas de Alfabetização = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

7) Curso Gestão Escolar = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

8) Curso de extensão de semana = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

9) Tempo de serviço na área a partir de 31/03/2015 (item 6.6.4 do Edital nº 01/2023): **00 pontos**

a) 03/10/2022 a 31/03/2023 – cargo: monitor de educação infantil na Prefeitura de Piên = não pontuado nos termos do item 6.6.5 do Edital nº 01/2023 – não tem relação com a área



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**TOTAL DE PONTOS: 04 PONTOS**

Piên/PR, 20 de abril de 2023.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Marily Penteadó Wotroba Heiden**

Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

***\*Republicado por incorreção***